

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio como contribuição ao FSESP e - dá outras providências":

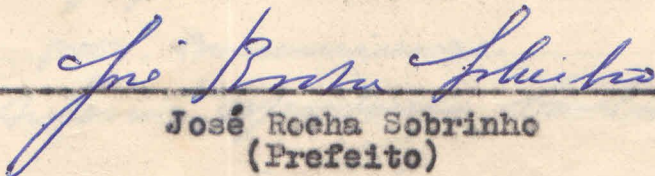
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu/
SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Bananeiras,- autorizado a conceder um auxílio como contribuição a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública(FSESP), na importância de dez mil cruzeiros novos (Ncr\$10.000,00), como incentivo pelos serviços que vem prestando neste Município e Município circunvisinhos.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º será pago - parceladamente durante o corrente exercício, de acordo com as solicitações feitas pela direção daquela organização -/ hospitalar desta Cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Bananeiras, 19 de abril de 1969


José Rocha Sobrinho
(Prefeito)

JUSTIFICAÇÃO:

Justifica-se a gratificação a ser concedida, mediante entendimentos realizados entre a Prefeitura Municipal - desta Cidade e a direção do FSESP, que deixou bem claro o perigo que corre o FSESP de ser obrigado a fechar, caso as Prefeituras circunvisinhas e especialmente desta Cidade não venham contribuir com uma importância não menos de Ncr\$12.000,00 anuais. Mesmo assim, depois dos entendimentos feitos ficou acertado a Edilidade local contribuir com a importância citada no Art. 2º desta Lei.

Data supra.

(As) José Rocha Sobrinho